PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.628, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

O Povo do Município de São Francisco, por seus represenantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo o Crédito Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às despesas com iluminação do "Estádio Brasiliano Braz", situado na sede do município.

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a anular, total ou parcialmente,dotações orçamentárias correspondentes a despesas correntes ou de capital ou a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 28 de junho de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 38V.
do livro de Leis Nº 40
Em: 28 de junho 96
Ass do Encarregado